



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
 COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO RIO GRANDE DO SUL
 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA/RS
 SERVIÇO DE COMPRAS-LFDA/RS

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS Nº **08/2016**, QUE FAZEM ENTRE SI A
 UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE
 DEFESA AGROPECUÁRIA – **LFDA/RS** E A
 EMPRESA **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO
 ANALÍTICA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.748.837/0001-62**, sediada na **Rua Minerva nº 167, CEP: 05007-030, Bairro Perdizes, São Paulo/SP**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.^a **Natália Meira Ferreira Pires**, portadora da Carteira de Identidade nº 28279078 SSP/RS, e CPF nº 289.625.608-36, com poderes para representar a empresa por meio de Procuração, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Processo **LFDA/RS nº 21043.000556/2015-64**, regendo-se as Cláusulas nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Nos termos da cláusula **segunda – vigência do contrato**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **05/04/2020 a 04/04/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da cláusula **sexta - Reajuste**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se os valores consignados em contrato em 3,274840%, conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de **12/2018 a 11/2019**. Desta forma, o valor do **item 03** do contrato passa de R\$ 43.066,44 (quarenta e três mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 44.476,80 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** e o valor do **item 05** passa de R\$ 25.588,10 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para **R\$ 26.426,10 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos)**. Destacando-se que o valor do item 04 permanece inalterado por tratar-se de valor estimado para ser utilizado na cobertura de consumíveis e peças utilizados nos procedimentos de manutenção, conforme apresentado na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 2 (item 03 + item 04 + item 05) – Equipamentos Metrohm: R\$ 170.902,90 (cento e setenta mil novecentos e dois reais e noventa centavos)	Mês	12	R\$ 44.476,80
03	Manutenção preventiva, corretiva e qualificação de equipamentos da marca Metrohm e componentes auxiliares: Amostrador automático 919 Cromatógrafo de íons compacto 881 Cromatógrafo de íons compacto 881 Cromatógrafo de íons compacto 887 Detector de condutividade 850 Detector de condutividade 850 Agitador magnético 801 Agitador magnético 801			

Agitador mecânico 802

Dosing unit de 20ml

Dosing unit de 20ml

Dosing unit de 20ml

Dosino 800

Dosino 800

Dosino 800

Processador de amostras 814

Titulador automático 905

Titulador potenciométrico 848

Unidade de bombeamento 772

Unidade intercambiável de 20 ml

Amostrador 858

Cromatógrafo de íons compacto 930

Cromatógrafo de íons compacto 930

Detector amperométrico 850

Titrande 905 com uma interface de medida

Agitador mecânico 802 para conexão com amostrador

Dosino 800

Ti stand 804

Unidade de dosagem de 20ml

Os serviços serão prestados na localidade de Porto Alegre/RS.

04	Valor destinado à cobertura de manutenções corretivas consumíveis e peças utilizados nos procedimentos de manutenção dos equipamentos constantes no item 04: Os valores de aquisição dos equipamentos totalizam R\$ 100.000,00 sendo o valor destinado à cobertura de consumíveis aplicáveis durante a manutenção correspondente a 18,68 % do valor total dos equipamentos (Valor total de aquisição R\$ 535.170,96). Estes itens somente serão pagos se aplicados e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	Peças	01	R\$ 100.000,00
05	Valor destinado à cobertura de deslocamentos para manutenção corretiva dos equipamentos constantes no item 03: Os atendimentos para manutenções corretivas terão os custos de R\$ 2.418,67 para diária de atendimento e R\$ 223,94 para despesas de viagem do técnico. Estes itens somente serão pagos se aplicados e mediante comprovação de razoabilidade de valores.	UN	10	R\$ 26.426,10

3. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor estimado anual de **R\$ 170.902,90 (cento e setenta mil, novecentos e dois reais e noventa centavos)** estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800046; 2019NE800047 e 2019NE800074

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Natália Meira Ferreira Pires	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Cleiber Fernandes Silva Alves	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Meira Ferreira Pires, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 16/03/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEIBER FERNANDES SILVA ALVES, Agente Administrativo**, em 16/03/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 16/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10120667** e o código CRC **CBF605C8**.

Referência: Processo nº 21043.000016/2017-42